

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE

NO PROJETO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) torna pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) para atender ao Projeto Orquestra Sinfônica Jovem, com fundamento na Resolução nº 196, de 09 de janeiro de 2018 do Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº 008/2018 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

1.1 O projeto Orquestra Sinfônica Jovem é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (Sedu) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio do ensino coletivo de instrumentos de cordas, além de realizar pesquisa que avalie os impactos correspondentes, tanto para os alunos da rede estadual quanto para as políticas públicas de educação.

2. DAS VAGAS

2.1 O Número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir, podendo ser alterado, a critério do coordenador, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do projeto:

MODALIDADE	FUNÇÃO /INSTRUMENTO	VAGAS
B-PIG IV ou VI	Instrutor de Fagote/Oboé	01
	Estatístico	01
	Editor de áudio e vídeo	01

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

3.2 O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de novembro/2021.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) ensino superior completo em música: bacharelado ou licenciatura (instrutor fagote/oboé);
- c) estar cursando ou ter concluído o ensino superior de estatística (estatístico);
- d) ensino médio ou superior completo em qualquer área (editor de vídeo);
- e) não ter vínculo empregatício, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017;
- f) estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- g) não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
- h) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inici.

5. DO PERFIL ESPERADO

5.1 Bolsista instrutor BPIG IV:

- a) Experiência com ensino individual e/ou coletivo de fagote e oboé.
- b) Disponibilidade para ministrar aulas coletivas de música (práticas e teóricas) nas escolas públicas participantes do projeto com carga horária semanal de 12 horas, para as aulas coletivas e ensaio da orquestra, e 4 horas para relatos de pesquisa, perfazendo um total de 16h semanais;
- c) Disponibilidades para participar do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas.

5.2 Bolsista estatístico – Bolsista BPIG IV ou VI:

- a) Possuir experiência em auditoria/comprovação de eficiência de projetos;
- b) Capacidade de planejamento e organização;
- c) Habilidade em redigir textos e artigos científicos.

5.3 Bolsista editor de áudio e vídeo – Bolsista BPIG IV ou VI:

- a) Habilidade com captação e edição de áudio e vídeo para os projetos integrantes do Música na Rede;
- b) Disponibilidade para exercer atividades nas dependências da FAMES e em ambientes externos à instituição, durante ensaios, apresentações e gravações individuais previamente agendadas;

- c) Experiência com captação e edição de áudio e vídeo, preferencialmente, de orquestras, bandas e/ou coros;
- d) Possuir experiência em: edição de vídeo aulas e apresentações; edição de vídeos em mosaico; sincronização de áudios; tratamento de áudio; afinação de vozes e instrumentos; mixagem de áudio; pós-produção e masterização.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 A carga horária será adequada de acordo com as necessidades de cada escola, conforme disponibilidade de horários, espaços físicos e alunos, preservando o atendimento máximo de 16h semanais (instrutor);
- 6.2 Carga horária de 20h semanais (estatístico e editor de vídeo). Deverão ter disponibilidade para reuniões com a coordenação quando solicitados;
- 6.3 Os bolsistas deverão ter disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios e apresentações dos projetos integrantes do Música na Rede, bem como nas reuniões pedagógicas do projeto Orquestra Sinfônica Jovem (instrutor).
- 6.4 Os valores das bolsas são distribuídos como segue:

CATEGORIA	VALOR
BPIG IV (ensino superior)	R\$ 1.500,00
BPIG VI (ensino médio)	R\$ 800,00

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: inscrição, análise de currículo e portfólio e análise de documentação.
 - 7.1.1. A **Primeira Etapa** se constituirá na inscrição do candidato.
 - 7.1.2. A **Segunda Etapa** de seleção será análise de currículo e portfólio.
 - 7.1.3. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 DA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1.1 As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 9) e poderão ser alteradas ou reabertas a qualquer momento.
- 8.1.2 Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.

- 8.1.3 Os interessados poderão se candidatar em apenas uma modalidade. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- 8.1.4 As inscrições serão submetidas pelo link: <https://forms.gle/NiNjYdUj4JxaCdzE6>;
- 8.1.5 Os candidatos à bolsa para edição de áudio e vídeo deverão apresentar portfólio em vídeo contendo atividades exercidas na captação e edição de áudio e vídeo. A apresentação do portfólio deverá ser enviado no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 15 minutos de duração.

8.2 DA SEGUNDA ETAPA

- 8.2.1 A análise de currículo e portfólio ocorrerá na data prevista, podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- 8.2.2 A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br>, que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

8.3 DA TERCEIRA ETAPA

- 8.3.1 As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 8.3.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES:
 - a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e) Cópia do Diploma de maior titulação;
 - f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente) e declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; (apenas para BPIG VIII)
 - g) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - h) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao> ; (apenas para BPIG VIII)
 - i) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista. <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>

- 8.4 Para recebimento da bolsa, o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017.
- 8.5 A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- 8.6 Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:
- Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
 - Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
 - Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.3.2.
 - Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/NiNjYdUj4JxaCdzE6	18/10/2021 a 24/10/2021
Análise de currículo e portfólio (Segunda Etapa)	25 e 26/10/2021
Divulgação do resultado	27/10/2021
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	28/10 a 01/11/2021
Previsão de início das atividades	03/11/2021

10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 9 deste chamamento público e/ou enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

11.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

11.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2021.